



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

EDITAL nº 177/2018-PROEN

Regulamenta o processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade Educação a Distância – EAD no Segundo Semestre Letivo de 2018.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitora de Ensino – PROEN, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento de vagas não ocupadas, por meio do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EDITAL Nº 240/2017 – PROEN**, nos Cursos de Graduação da UFMA, para ingresso no segundo semestre letivo regular de 2018 (2018.2).

I – DAS VAGAS

1. Ofertam-se no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES 2018.2**, disciplinado por este Edital, as vagas que não foram ocupadas através do Processo Seletivo Especial do **EDITAL Nº 240/2017 – PROEN**, conforme o Quadro de Vagas disponível no **Anexo I**.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES 2018.2** o candidato que cumulativamente:

- a. Tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- b. Tenha participado da edição de 2017 do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (comparecimento nos dois dias) e obtido nota diferente de zero nas quatro áreas de conhecimento e na redação;
- c. Não esteja matriculado (até a data de publicação deste Edital) em curso de graduação da UFMA, para ingresso no segundo semestre de 2018.

3. As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente pela internet**, conforme discriminado no **Anexo II**. O procedimento de inscrição consistirá em duas etapas:

- a. O candidato efetua a sua pré-inscrição no endereço eletrônico constante do **Anexo II**, com CPF e Número de Inscrição do ENEM 2017;
- b. A UFMA homologa a inscrição, de acordo com as exigências deste Edital, considerando a consulta às notas do candidato obtidas no ENEM 2017 junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

4. Antes de efetuar sua pré-inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. Confirmada a pré-inscrição, não será permitida alteração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

6. Cada candidato poderá efetuar inscrição em apenas um Curso de Graduação em EAD.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. A seleção dos candidatos às vagas remanescentes de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente à edição de 2017. **Os candidatos serão classificados exclusivamente em ordem decrescente de pontuação obtida no ENEM 2017.**

8. Classificação será feita por POLO/CURSO.

9. A pontuação obtida pelo candidato como participante do ENEM será expressa pela média aritmética simples das notas por ele conquistadas em cada uma das quatro Áreas de Conhecimento e da nota de Redação.

No caso de pontuações idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância ao critério do candidato mais idoso.

IV – DO RESULTADO

10. O **resultado** será divulgado por meio da **Primeira Convocação de Candidatos para Matrícula – Vagas Remanescentes 2018.2**, na página eletrônica da UFMA, no endereço www.nead.ufma.br, conforme o cronograma disposto no **Anexo II**.

11. Caso as vagas remanescentes, ofertadas neste Edital, não sejam integralmente preenchidas no prazo indicado para as matrículas da **Primeira Convocação de Candidatos para Matrícula – Vagas Remanescentes 2018.2**, a UFMA convocará os excedentes por intermédio da **Segunda Convocação de Candidatos (Excedentes) para Matrícula – Vagas Remanescentes 2018.2**, que será publicada na página eletrônica da UFMA, no endereço www.nead.ufma.br, conforme o cronograma disposto no **Anexo II**.

12. A UFMA só convocará candidatos excedentes até a **Segunda Convocação de Candidatos (Excedentes) para Matrícula – Vagas Remanescentes 2018.2**, conforme o item 11, mesmo que não ocupadas todas as vagas ofertadas neste Edital.

V – DA MATRÍCULA

13. O candidato selecionado pelo presente processo seletivo deverá comparecer **ao Polo UAB de oferta do curso para o qual foi selecionado**, nas datas e horários assinalados no **Anexo II**, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
- b. Documento Oficial de Identificação;
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- e. Título de Eleitor acompanhado da Certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tre-ma.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 anos e menores de 70 anos;
 - f. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
 - g. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - h. Declaração, de acordo com o modelo do **Anexo V**;
 - i. Comprovante de Residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar).
14. Em observância ao disposto no art. 44 da Lei nº 9.394/96, os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio e não estiverem de posse dos documentos das alíneas *f* e *g* acima poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso (**Anexo III**) e entrega de declaração de conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelo(a) diretor(a) da escola, conforme o modelo do **Anexo VI**, restando a obrigação aos candidatos de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, entregarem nas coordenadorias dos cursos os respectivos documentos.
15. Matrícula por Procuração:
- a. Serão admitidas procurações públicas ou particulares com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para a realização de matrícula na UFMA;
 - b. O procurador deverá apresentar, no ato da matrícula, um documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias).
16. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.
17. Somente serão deferidas as matrículas dos candidatos convocados que cumprirem todos os requisitos exigidos, bem como entregarem à Comissão de Matrícula, nos locais, prazos e horários previstos neste Edital, toda a documentação obrigatória.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. O Núcleo de Educação a Distância – NEAD, situado na Avenida dos Portugueses, 1966, CEB Velho - Cidade Universitária Dom Delgado, apoiado pelos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, será o responsável pelo processo de inscrição e de matrícula em todos os polos. Os candidatos poderão obter mais informações pelo telefone: (98) 3272-8057.
19. O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital não terá sua matrícula deferida e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado.
20. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos, locais e horários, acompanhamento das publicações das Convocações de Candidatos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

para Matrícula, bem como a apresentação dos documentos exigidos conforme disciplinam as normas que regulamentam o presente processo de seleção.

21. A omissão de informações ou de documentos, a prestação de informação falsa ou a apresentação de documentos falsos pelo candidato, apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicarão o cancelamento de sua matrícula na UFMA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
22. Para o deferimento da matrícula, o candidato selecionado neste processo seletivo não deverá estar cursando, nem estar matriculado em curso de graduação de instituição pública, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
23. Os cursos serão desenvolvidos na modalidade de Educação a Distância – EAD com uso de plataformas digitais (acessadas pela internet) e encontros presenciais obrigatórios que acontecerão nos **FINAIS DE SEMANA** nos Polos de Apoio Presencial da UAB, em cada cidade onde é ofertado o curso, segundo o **Anexo IV**.
24. Os casos omissos serão deliberados pelo NEAD e PROEN.
25. Fazem parte deste Edital:
 - a. **Anexo I** – QUADRO DE VAGAS;
 - b. **Anexo II** – CRONOGRAMA;
 - c. **Anexo III** – TERMO DE COMPROMISSO;
 - d. **Anexo IV** – LOCAIS DE MATRÍCULA;
 - e. **Anexo V** – DECLARAÇÃO (CANDIDATO);
 - f. **Anexo VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO (ESCOLA).

São Luís - MA, 27 de julho de 2018.

(assinatura no original)

Prof.ª Ms. Silvia Cristina Duailibe Costa
Pró-Reitora de Ensino, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES PARA 2018.2

Polo	Curso	Vagas
Porto Franco	Licenciatura em Artes Visuais	18
Arari	Licenciatura em Computação	15
Codó		8
Dom Pedro		17
Viana		24
Codó		37
Dom Pedro	Licenciatura em Física	28
Porto Franco		19
Arari		10
Dom Pedro	Licenciatura em Letras/Português	5
Arari		19
Viana	Licenciatura em Matemática	29
Porto Franco		20
	Total -	249



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO	27 de julho de 2018	http://www.nead.ufma.br
INSCRIÇÕES	De 30 de julho a 15 de agosto de 2018	http://www.nead.ufma.br/
PUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO	17 de agosto de 2018	http://www.nead.ufma.br
MATRÍCULAS	21 a 24 de agosto de 2018	Conforme o estabelecido neste Edital de seleção.
PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO (EXCEDENTES)	27 de agosto 2018	http://www.nead.ufma.br
MATRÍCULAS EXCEDENTES	28 a 31 de agosto de 2018	Conforme o estabelecido neste Edital de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar na Coordenadoria do respectivo Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Documento(s) pendente(s):

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO.

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

✂ -----(Para uso do Servidor)----Recorte aqui no ato da entrega dos documentos pendentes

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES (Anexo III) – Via do Candidato
Certificamos que todos os documentos pendentes foram entregues pelo candidato. Nome do Aluno: _____ Curso: _____ Período de Ingresso: _____ . _____ . _____ DATA: _____ / _____ / _____ Sr.(a) Estudante, solicite este recibo no ato da entrega do(s) seu(s) documento(s) pendente(s).
_____ Assinatura do colaborador institucional

✂ -----Recorte aqui no ato da Matrícula

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO (Anexo III)----- Via do Candidato
<i>Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Coordenadoria do Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA MATRÍCULA, os documentos constantes no Termo de Compromisso, sob pena de ter a matrícula cancelada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.</i>
NOME DO ALUNO: _____ CURSO: _____ DOCUMENTO(S) PENDENTE(S):
<input type="checkbox"/> HISTÓRICO ESCOLAR <input type="checkbox"/> DIPLOMA OU CERTIFICADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

ANEXO IV

LOCAIS DE MATRÍCULA

Endereços dos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde funcionarão os cursos do Núcleo de Educação a Distância da UFMA

- ✓ **Arari**
BR-222, Km 266, Bubasa. Arari - MA (Estação Conhecimento).
- ✓ **Codó**
Rua Paraíba, nº 474, São Benedito. CEP: 65400-000. Codó - MA (Escola Modelo Remy Archer).
- ✓ **Dom Pedro**
Rua Jorge Fernandes, s/n, Ceasa. CEP: 6576-500. Dom Pedro - MA (Colégio Socorro Carvalho).
- ✓ **Viana**
Rua Doutor Leonel Carvalho, s/n. CEP: 65215-000 (Escola Municipal Faraildes Campelo).
- ✓ **Porto Franco**
Av. Tiradentes, nº 2060. CEP: 65.970-000.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em observância à Lei nº 12.089/2009)

DECLARAÇÃO

Eu, _____

RG _____, órgão emissor _____ UF _____

CPF _____, natural de

_____, residente e domiciliado no endereço

declaro, para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão, que **NÃO ESTOU CURSANDO NEM MATRICULADO** em curso de graduação de NENHUMA instituição pública (nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009).

Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula minha matrícula, de pleno direito, não tendo, portanto, nada mais eu a reclamar.

Cidade/Estado: _____ - _____

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (ESCOLA)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO que o(a) aluno(a):

CPF nº _____-_____,

RG nº _____, **CONCLUIU** neste estabelecimento de ensino,
com aproveitamento de notas e frequência, o Ensino Médio ou Equivalente.

Cidade/Estado: _____/_____

Data: _____ de _____ de _____.

DIRETOR(A)
(Carimbo e assinatura)